



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XVIII – Nº 2805 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 29 de outubro de 2020.



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal

ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS – Presidente
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO – Vice-Presidente
ERALDO ALVES DE QUEIROZ – 1º Secretário
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – 2º Secretário
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
FRANCISCO GUTEMBERG BESSA DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juiza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL NO RN - UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Lei Municipal
- Lei Municipal
- Lei Municipal

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Termo de Autorização de Dispensa

3 - CPL

- Termo de Adjudicação
- Termo de Homologação
- Resumo da Ata de Registro de Preços

**Lei Municipal nº 1.733/2020****DENOMINA O LAGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de JADER GOMES DE ARAÚJO, a rua localizada no Núcleo Habitacional Doutor Manuel Alves Neto neste município, com os seguintes limites: ao lado leste com a rua Alexandre Canuto de Sousa, localizada no Núcleo Habitacional Doutor Manuel Alves Neto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de outubro de 2020.

LEONARDO NUNES RÊGO
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES**Termo de Autorização de Dispensa**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 281020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.10.22.0001

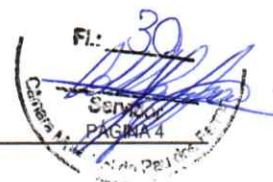
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Solicitamos a Vossa Excelência autorização para que seja efetuada a contratação de empresa especializada para confecção de 01 (um) quadro da galeria exposta na sede desta Casa Legislativa, contendo fotos dos vereadores, no biênio 2019/2020 e confecção de 09 (nove) quadros individuais dos Presidentes Hugo Alexandre dos Santos, José Guedes do Rego, Joaquim José Correria, Doutor Álvaro Andrade, Doutor Carloto Fernandes Távora, Joaquim Torquato Do Rêgo, Napoleão Lopes Cardoso, Cosme Lopes da Silva e Francisco Torquato do Rêgo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **FRANCISCO CLENILDO MAIA 92846998191**, com o valor de R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez



reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 28 de outubro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

Termo de Adjudicação

Resultado de Julgamento da Licitação
Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº. 90031/2020

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 90031/2020, o Pregoeiro, Sr. NILDE-MARCIO BEZERRA, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

2188 - F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO (23.531.800/0001-34)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
29/10/2020	1	10972 - Tubo PVC esgoto, série normal, DN 100mm	Mts	FOR-TLEV	6.000	16,50	99.000,00
29/10/2020	2	10970 - Tubo PVC esgoto, série normal, DN 150mm	Mts	FOR-TLEV	10.000	39,47	394.700,00
29/10/2020	3	10969 - Tubo PVC esgoto, série normal, DN 200mm	Mts	FOR-TLEV	6.000	68,00	408.000,00
Total						901.700,00	

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Termo de Homologação

Resultado de Julgamento da Licitação
Termo de Homologação do Pregão Presencial nº. 90031/2020

Trata-se de Processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial** sob o nº **90031/2020** que tem como objeto a aquisição de tubos de esgoto para manutenção de Redes de Esgoto de vias